

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Processo Nº 18.1.705.10.0 e 18.1.1275.10.0
Tomada de Preço Nº 01/2018 FMVZ

Contratante: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP.

Contratado (a): Harus Construções Ltda
C.N.P.J.: 06.165485/0001-50

OBJETO: Construção de 03 (três) bases de concreto para instalação, remanejamento de 01 (hum) gerador e reforma da cabine do bloco 17 da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – USP

Valor: R\$ 442.250,44

Prazo de pagamento: 28 dias corridos

Entrega: 120 dias corridos

Data de assinatura do contrato: 13/03/2019

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL ICB.ATAC. 06/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, Cidade Universitária "Armando de Salles de Oliveira", Av. Prof. Lineu Prestes, 2.415, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 402ª. sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste edital, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 15/03/2019 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 10/09/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (Um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1026313, com o salário de R\$ 16.100,43 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), referente ao mês de maio/2018, junto ao Departamento de Imunologia, na área de conhecimento em Ciências Biomédicas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Aspectos morfofuncionais dos sistemas orgânicos;
- Biologia celular, tecidual e do desenvolvimento;
- Bases farmacológicas da terapêutica;
- Imunidade e imunopatologia;
- Bases da interação hospedeiro-patógeno;
- Bioinformática e biologia de sistemas;
- Fisiologia dos sistemas orgânicos;
- Genética e evolução;
- Microbiologia médica e ambiental;
- Biotecnologia e inovação em biomedicina.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas ww2.icb.usp.br/con/formularios/, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovados os trabalhos publicados das atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sétimo: O Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 06 (seis);

II – prova pública oral de erudição - peso 02 (dois);

III – prova pública de arguição - peso 02 (dois);

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 43 do Regimento do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, na Home Page <https://ww2.icb.usp.br/con/editalis-imunologia/> ou através do e-mail acadcon@icb.usp.br ou pelo telefone +55 (11) 3091-7395.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6

O Diretor do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Ciência da Computação, nas disciplinas MO401 - Arquitetura de Computadores I; MO403 - Implementação de Linguagens I; MO405 - Teoria dos Grafos I; MO406 - Linguagens Formais e Autômatos; MO409 - Engenharia de Software I; MO410 - Bancos de Dados; MO417 - Complexidade de Algoritmos I; MO441 - Computação Distribuída; e MO611 - Teleprocessamento e Redes, do Departamento de Sistemas de Informação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.790,81

b) RTC – R\$ 7.084,23

c) RDIDP – R\$ 16.100,28

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Seção de Apoio Administrativo do Instituto de Computação, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Av. Albert Einstein, 1251, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas/SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Computação, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) cópia digital do Memorial, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 01 (uma) cópia digital de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial.

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2.; e 1.1.3. deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor do Instituto de Computação, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no site www.ic.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos: peso 02 (dois);

II – prova de Arguição: peso 01 (um);

III – prova de Erudição: peso 01 (um).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. O Memorial apresentado pelo candidato deverá conter tudo o que se relacione à sua formação acadêmica e vida profissional, principalmente, suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) as atividades de pesquisa e produção científica;

b) as atividades didáticas e de ensino;

c) as atividades profissionais e administrativas;

d) as atividades de formação e orientação;

e) as atividades de extensão.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4, a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1.,

além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/2015, CONSU-A-08/2011 que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Computação e da Deliberação CONSU-A-024/2018, que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular do Instituto de Computação.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

MO401 - Arquitetura de Computadores I

Ementa

Uma introdução avançada a arquitetura e organização de computadores. Tecnologias e perspectiva histórica. Medidas de desempenho. Conjunto de instruções. Unidades de aritmética e lógica. Projeto básico de um processador. Pipeline. Hierarquia da memória: cache e memória virtual. Dispositivos de I/O. Processamento paralelo.

Uma visão quantitativa de arquitetura e organização de computadores. Tecnologias e perspectiva histórica. Medidas de desempenho. Aprimoramento do sistema de hierarquia de memória. Paralelismo a nível de instrução (ILP) e pipelining. Paralelismo a nível de dados, processadores vetoriais, extensões de multi-mídia e GPUs. Paralelismo a nível de threads, multiprocessadores de média escala, coerência e consistência sequencial de memória. Warehouse Scale Computing e Cloud Computing.

Bibliografia

David A. Patterson and John L. Hennessy. Computer Organization and Design; The Hardware/Software Interface, 1997, 2nd Edition. Morgan Kaufman. John L. Hennessy and David A. Patterson, Morgan Kaufman. Computer Architecture: A Quantitative Approach, 1996, 2nd Edition. Morgan Kaufman.

John L. Hennessy and David A. Patterson, Morgan Kaufman. Computer Architecture: A Quantitative Approach, 2011, 5th Edition. Morgan Kaufman. ISBN: 978-0-12-383872-8. David A. Patterson and John L. Hennessy. Computer Organization and Design; The Hardware/Software Interface, 2013, 5th Edition. Morgan Kaufman. ISBN: 978-0-12-407726-3

MO403 - Implementação de Linguagens I

Ementa

Descrição formal de linguagens de programação. Análise léxica. Análise sintática. Geração de código. Sistemas de execução: comandos simples e compostos, blocos, procedimentos, recursão. Recuperação de erros. Ferramentas para construção de analisadores léxicos, sintáticos e semânticos. Construção de um compilador para uma linguagem exemplo. Introdução à otimização de código: representação por blocos básicos, grafos orientados acíclicos, análise de fluxo de dados.

Bibliografia

Kowaltowski, T., Implementação de Linguagens de Programação, Editora Guanabara Dois, 1983.

Aho A. V., Lam M. S., Sethi R. e Ullman, J. D., Compilers - Principles, Techniques, and Tools, Addison-Wesley (2nd ed.), 2007.

Schreiner, A. T. e Friedman Jr., H.G., Introduction to Compiler Construction With UNIX, Prentice-Hall, 1985.

Appel A. W., Modern Compiler Implementation in Java, Cambridge University Press, 1988.

Appel A. W. e Ginsburg M., Modern Compiler Implementation in C, Cambridge University Press, 2004.

MO405 - Teoria dos Grafos I

Ementa

Grafos, subgrafos, grafos orientados, famílias de grafos. Árvores, caminhos, ciclos. Conexidade. Grafos eulerianos. Grafos hamiltonianos. Emparelhamento em grafos bipartidos. Coloração de arestas. Coloração de vértices. Conjuntos independentes. Grafos Perfeitos. Grafos planares.

Bibliografia

R. Diestel, Graph Theory. Springer-Verlag, 1997. A. Bondy, & U.S.R. Murty. Graph Theory with Applications. North-Holland, 1976. D.B. West, Introduction to Graph Theory de, Prentice Hall, 1996

MO406 - Linguagens Formais e Autômatos

Ementa

Palavras e linguagens. Gramáticas regulares e autômatos finitos. Não determinismo e generalizações. Minimização de estados. Expressões regulares. Teorema da interação para linguagens regulares. Gramáticas livres de contexto e autômatos da pilha. Determinismo e ambiguidade. Teorema da interação para linguagens livres de contexto. Gramáticas sensíveis ao contexto e autômatos lineares. Gramáticas e máquinas de Turing. Generalizações e restrições. Determinismo e algoritmos. Recursão e enumeração. Decidibilidade. O problema de Post. Operações com linguagens. Transdutores e operações fechadas.

Bibliografia

Hopcroft, J. e Ullman, J., Introduction to Automata Theory, Languages, and Computation, Addison Wesley, 1979. Sipser, M. Introduction to the Theory of Computation, PWS Pub. Co., 1997. Kelley, D. Automata and Formal Languages, Prentice Hall, 1995. Floyd, R. e Beigel, R. The Language of Machines: An Introduction to Computability and Formal Languages, W. H. Freeman Co., 1994.

MO409 - Engenharia de Software I

Ementa

Verificação e Validação (V&V) de software. Técnicas de Verificação Estática: Revisões e Inspeção. Análise Estática de Código. Análise de Segurança. Técnicas de Verificação Dinâmica: Execução simbólica. Testes. Testes de Software: Conceitos. Técnicas caixa branca, caixa preta e baseadas em defeitos. Testes Baseados em Modelos. Testes de requisitos não funcionais. Escopo de testes (Unidades, Integração, Sistemas, Regressão, Aceitação). Testes ágeis. Automatização dos testes. Gerenciamento de testes.

Bibliografia:

Mauro Pezzè, Michal Young. Teste e Análise de Software: processos, princípios e técnicas. Tradução: Bernardo Copstein e Flávio Moreira de Oliveira. Bookman, 2008.

Marcio Delamaro, José Carlos Maldonado e Mário Jino. Introdução ao Teste de Software. Editora Elsevier-Campus, 2ª edição, 2016.

John Smart. BDD In Action. Behavior Driven Development for the whole software lifecycle. Manning, 2013.

MO410 - Bancos de Dados

Ementa

Introdução a sistemas de banco de dados incluindo modelos de dados, técnicas e teoria de projeto de bancos de dados, processamento de consultas e atualizações, esquemas para organizar e indexar arquivos e processamento de transações.

Bibliografia

Ullman, J. D. Principles of Database and Knowledge Base Systems, volumes I e II, Computer Science Press, 1988 e 1990. Elmasri R. e Navathe, S. Fundamentals of Database Systems. Benjamin Cummings, 1994.

MO417 - Complexidade de Algoritmos I

Ementa

Modelos de computação e ferramentas/notação para análise de algoritmos. Indução matemática e projeto de algoritmos. Algoritmos gulosos. Programação dinâmica. Divisão e conquista.

Algoritmos para ordenação e seleção. Algoritmos para problemas básicos em grafos. Reduções e NP-completude.

Bibliografia

Cormen, Leiserson e Rivest. Introduction to Algorithms, MIT Press, 1990. U. Manber. Introduction to Algorithms. Addison Wesley, 1989. Brassard and Bratley. Algorithms. Prentice-Hall, 1996. Garey and Johnson. Computers and Intractability. Freeman, 1982.

MO441 - Computação Distribuída

Ementa

Introdução a algoritmos distribuídos e suas aplicações na solução de problemas fundamentais em sistemas distribuídos, tais como exclusão mútua, eleição, replicação, sincronização de relógios e deadlock. Modelamento de computação distribuída, técnicas para prova de correção e paradigmas para desenvolvimento de programas.

Bibliografia

W. C. Barbosa. An introduction to distributed algorithms, MIT Press, 1997. N. Lynch, Distributed Algorithms, Mit Press, 1996 e Introduction to Distributed Algorithms, Gerard Tel, Cambridge U. Press, 1994.

MO611 - Teleprocessamento e Redes

Ementa

Redes de computadores: locais, metropolitanas e de longa distância. Modelo OSI/ISO e Arquitetura Internet TCP/IP. Gerenciamento de redes. Redes de Alta Velocidade e Aplicações Multimídia.

Bibliografia

Tanenbaum, A.S. - Computer Networks - 3rd Edition Prentice Hall, 1996, Soares, L. F. G. e outros - Redes de Computadores: Das LANs, MANs e WANs as Redes ATM - Editora Campus, 1996.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

COMUNICADO:

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CÂMPUS DE ARARAQUARA-UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o ano letivo de 2019, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jau, km 1, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. - Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. - Fotocópia do Título de Eleitor;
3. - Certidão de Quitação Eleitoral;
4. - Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);
5. - Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;
6. - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
8. - Fotocópia do cartão do CPF;
9. - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
10. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11. - 2 fotos 3x4 recentes;
12. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
13. - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no concurso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº - DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NAS DISCIPLINAS – NOME – RG – EDITAL DE INSCRIÇÕES – PROCESSO-FCL/CAr:

070/2019 – Linguística – 1º – “Leitura e Produção de Texto II”, “Pragmática”, “Aspectos Retóricos e Estilísticos em Língua Portuguesa”; “Semiótica”, “Metodologia do Texto Científico” – George Henrique Nagamura – 35.135.458-X – 109/2018 – 1056/2018.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 37/2019-STDARH/FCF/CAr – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (Um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, na disciplina: “Biologia Molecular”, objeto do Edital nº 35/2018-DTAd-FCF/CAr, realizado no período de 11 e 12/03/2019, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

Mariane Paludetti Zubieta – 43.566.007-X - Média Final 7,94 – Classificação 1º

Examinador – Títulos (peso 2) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média

Examinador 1: 6,50 / 9,00 / 10,00 / 8,00

Examinador 2: 6,50 / 8,50 / 10,00 / 7,88

Examinador 3: 6,50 / 8,75 / 10,00 / 7,94

Andréa Cristina Bogas – 28.298.604-2 - Média Final 7,21

– Classificação 2º

Examinador – Títulos (peso 2) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média

Examinador 1: 6,50 / 7,50 / 8,30 / 7,20

Examinador 2: 6,50 / 7,50 / 8,20 / 7,18

Examinador 3: 6,50 / 7,50 / 8,50 / 7,25

Camila Pinto da Cunha – 43.560.659-1 - Média Final 7,00

- Classificação 3º

Examinador – Títulos (peso 2) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média

Examinador 1: 6,00 / 8,50 / 7,50 / 7,00

Examinador 2: 6,00 / 8,80 / 7,20 / 7,00

Examinador 3: 6,00 / 8,70 / 7,30 / 7,00

Caberá recurso à Congregação sob o aspecto legal e formal, no prazo de 05 dias úteis, contados da data desta publicação.

(Processo FCF/CAr. nº 653/2018)

Faculdade de Odontologia

EDITAL nº 30/2019-DTAd-FO/CAr – DIVULGAÇÃO DA COM-

POSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O DIRETOR TÉCNICO SUBSTITUTO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 012/2019-DTAd-FO/CAr, no Conjunto de Disciplinas de Histologia e Embriologia, junto ao Departamento de Morfologia da referida Faculdade.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares

Dra. Gisele Faria

Dra. Ticiane Sidorenko de Oliveira Capote

Dr. Paulo Domingos André Bolini

Membros Suplentes

Dra. Raquel Mantuaneli Scarel Caminaga

Dra. Rosemary Adriana Chiérici Marcanonio

Dra. Juliane Maria Guerreiro Tanomaru

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 942/2018-FO/CAr).

Araraquara, 14 de março de 2019.

Fernando Moreira da Silva.

Diretor Técnico de Divisão Substº

EDITAL nº 31/2019-DTAd-FO/CAr – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara da UNESP, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese, no Conjunto de Disciplinas de Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes I; Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes II, objeto do Edital nº 013/2019-DTAd-FO/CAr, para provas a serem realizadas no período de 25 a 26 de março de 2019, com início às 08:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 645 - 6º andar desta Faculdade, sito à Rua Humaitá, nº 1680 – Centro – Araraquara-SP – CEP 14801-903. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nº inscrição – Nome do Candidato – R.G. nº

001 – Ilana Santos Ramalho – 20.010.060.297

002 – Plínio Sciasci – 40.404.707-5

(Processo nº 937/2018-FO/CAr).

Araraquara, 14 de março de 2019.

Fernando Moreira da Silva.

Diretor Técnico de Divisão Substº.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

EDITAL Nº 037/2019 - STDARH/FC - INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

TORNANDO PÚBLICO, com base no Ofício nº 05/2019, o resultado da análise das inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2019, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Ecologia e no conjunto de disciplinas: “Ecologia de Campo; Estrutura de Organismos Aquáticos e Meio Ambiente; Ecologia de Ecossistemas; Biodiversidade de Insetos”, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru/Edital de abertura de inscrições nº 003/2019 - STDARH/FC), na seguinte conformidade:

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS por falta de entrega da documentação prevista no item 4 do edital de abertura.

Nome – nº RG

Andrea Cardado Felipe Bromati - 430894624

Joao Manuel Fogaca - 447759401

Alline Marchesin Costa - 46793340x

Clovis Daniel Borges - 4033180

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fc.unesp.br/econcurso/concurso.minhalsncricao.action>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

(Processo nº 1201/2018)

EDITAL Nº 038/2019 - STDARH/FC - INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

TORNANDO PÚBLICO, com base no Ofício nº 04/2019, o resultado da análise das inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2019, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Botânica e no conjunto de disciplinas: “Biogeografia; Fisiologia Vegetal: Metabolismo; Fisiologia Vegetal: Desenvolvimento; Mediadores Químicos da Interação Planta/Animal”, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru/Edital de abertura de inscrições nº 002/2019 - STDARH/FC), na seguinte conformidade:

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS por falta de entrega da documentação prevista no item 4 do edital de abertura.

Nome – nº RG

Mariana Fernandes Hertel - 94924553

Rayssa Duarte Costa - 459004955

Débora Zanoní do Prado - 460333367

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fc.unesp.br/econcurso/concurso.minhalsncricao.action>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

(Processo nº 1199/2018)

EDITAL Nº 039/2019 - STDARH/FC - INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

TORNANDO PÚBLICO, com base no Ofício nº 07/2019, o resultado da análise das inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2019, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Microbiologia e Parasitologia e no conjunto de disciplinas: “Microbiologia Básica; Farmacodinâmica e Toxicologia Ambiental; Parasitologia Geral e Humana; Microbiologia Ambiental”, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru. (Edital de abertura de inscrições nº 005/2019 - STDARH/FC), na seguinte conformidade:

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS por falta de entrega da documentação prevista no item 4 do edital de abertura.

Nome – nº RG

Sofia Rodrigues Dias Dos Santos - 391090628

Juliana Pinelli Martins - 304686645

Beatriz Gomes Carreira Sartori - 24671296x

Izabela Carvalho Domingues dos Santos - 306537836

Juliana Aparecida Mursin Caridi - 531572331

Rodrigo Gonçalves Queizi - 250597718

Marcelo Couto Cid - 65297277

Clovis Daniel Borges – 4033180

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS por falta de entrega da documentação prevista no item 4.1.7. do edital de abertura(Curriculum Lattes documentado - comprovação das atividades didáticas, científicas, experiência profissional, etc) e pagamento de valor de taxa de inscrição menor que o previsto em edital.

Vanessa Gutierrez de Andrade - 412378085

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fc.unesp.br/econcurso/concurso.minhalsncricao.action>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

(Processo nº 1198/2018)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor da FM de 07/03/2019

Homologando, Ad Referendum da Congregação o concurso público para contratação de 02 (dois) Professores Substitutos, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: Fundamentos de Enfermagem (Semiotécnica) e Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu. (Proc. nº 3263/2018-FM).

EDITAL nº 75/2019

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

O Diretor da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 177/2018, na disciplina: Medicina Interna I, Medicina Interna II e Medicina Interna III (Gastroenterologia), junto ao Departamento de Clínica Médica, para as provas que serão realizadas nos dias 27 e 28 de março de 2019, na seguinte conformidade:

Local: Departamento de Clínica Médica